

Benedicto J. D. 175

Lei nº 1756 de 21 de agosto de 1968

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de R\$ 8.000,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Porto Feliz um crédito suplementar de R\$ 8.000,00 (oitomilha reais novos), para suplementação da verba do item "d" da letra "d" do Artigo Geral "4" e Artigo Local "9", do orçamento vigente.

Artigo 2º - A despesa decorrente da suplementação a que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 21 de agosto de 1968.

Benedicto J. D.
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 21 de agosto de 1968.

Secretário